

PORTARIA GP Nº 243/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com arrimo nos arts. 37, IX, da Constituição Federal e 97, VII, da Constituição Estadual, consubstanciadas na Lei Municipal nº 825, de 30 de outubro de 2001, que estabelece os casos e formas de contratação por tempo determinado; **considerando** o termo do Ofício SMS nº 075/2020, que solicita a contratação de 02 (dois) atendentes hospitalar, 01(um) auxiliar de laboratório, 02(dois) condutor socorrista SAMU, 10(dez) enfermeiras, 01(um) fisioterapeuta, 06(seis) médicos plantonista, 01(um) motorista, 01(um) psiquiatra, 09(nove) auxiliar de serviços gerais, 05(cinco) técnico administrativo, 01(um) técnico radiologia, 02(dois) técnico socorrista SAMU, 09(nove) técnica de enfermagem, 03(três) vigilantes, 01(um) atendente PSF, 01(um) dentista, 02(dois) médico PSF, para realização de serviços de saúde, Ofício SEMED Nº 152/2020, que solicita a contratação de 02(duas) professoras fundamental I, 02(dois) auxiliar de serviços gerais, 01(um) carpinteiro, 01(um) pedreiro, para realização de serviços de educação e limpeza, Ofício Obras Nº 078A/2020 e Nº 080/2020, que solicita a contratação de 23(vinte e três) garis e 11(onze) guardas municipais, para realização de serviços de limpeza e segurança, **considerando** serem plausíveis as argumentações daquela Secretaria; **considerando** que o Município não pode prescindir da realização de saúde, cujo descuido evidentemente implicará, em prejuízos; **considerando** a inexistência de recursos humanos suficientes para suprimento da necessidade; **considerando** a inexistência de pessoal concursado a ser nomeado e que o Município está providenciando o novo concurso para preenchimento das vagas existentes, de forma que a contratação não pretere direito público subjetivo de classificá-los,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada de excepcional interesse público a contratação do pessoal a saber, na função de atendente hospitalar, auxiliar de laboratório, condutor socorrista SAMU, enfermeira, fisioterapeuta, médico plantonista, motorista, psiquiatra, auxiliar de serviços gerais, técnico administrativo, técnico em radiologia, técnico socorrista SAMU, técnico de enfermagem, vigilante, atendente PSF, dentista, médica PSF, professora fundamental I, carpinteiro, pedreiro, gari e guarda municipal, para suprimento das necessidades inadiáveis, inerentes a saúde, educação, obras e segurança.

Nº	Nome	CPF	Cargo
01	ANA CARLA C. DA SILVA	121.142.014-06	ATENDENTE HOSPITALAR
02	SABRINA FARIAS DA SILVA	123.466.374-08	ATENDENTE HOSPITALAR
03	PEDRO HENRIQUE DE LIMA NUNES	066.540.984-20	AUXILIAR DE LABORATORIO
04	CLEISSON JOSE CAETANO	012.431.524-87	CONDUTOR SOCORRISTA SAMU
05	EDILSON ALVES MOREIRA	025.927.294-96	CONDUTOR SOCORRISTA SAMU
06	THAIS PRISICLA TEIXEIRA DE LIMA	107.842.244-39	ENFERMEIRA
07	CRISTIANE FLOR DA SILVA	064.723.074-74	ENFERMEIRA
08	GISELE RAIANE ALVES DA SILVA	095.269.854-43	ENFERMEIRA
09	MORGANA RODRIGUES NEVES SILVA	066.279.494-07	ENFERMEIRA
10	YASMIM MILLENA S. DE MENDONÇA	097.184.424-05	FISIOTERAPEUTA
11	WILLIAN FLAVIO SANTINONI	884.280.369-34	MÉDICO PLANTONISTA
12	JOSE MARCELO F. LIRA	191.501.564-20	MÉDICO PLANTONISTA
13	FRANCISCO ROMERO C. DE BIASE FILHO	476.995.154-04	MÉDICO PLANTONISTA
14	IVALDO CESAR DE SOUZA RODRIGUES	102.184.954-55	MÉDICO PLANTONISTA
15	HEITOR MONTEIRO E SILVA	094.866.614-56	MÉDICO PLANTONISTA
16	BRENNO FRANKLYNNN ALVES SÁ	093.949.324-10	MÉDICO PLANTONISTA

GABINETE DO PREFEITO

17	JOSIVAN VITORINO DA SILVA	116.423.614-88	MOTORISTA
18	GILSON AUGUSTINHO DA SILVA	192.491.524-34	PSIQUIATRA
19	CICERA MARIA BARRETO	061.648.024-58	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
20	ERONEIDE MARIA DO NASCIMENTO	094.791.344-03	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
21	JOCIENE MARIA DE OLIVEIRA	082.988.784-93	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
22	NOEMIA MARIA DA SILVA	748.646.964-20	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
23	ONISIA KASSIA DE L. DA SILVA	056.140.654-58	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
24	MADALENA FERREIRA DE LIMA	110.184.774-38	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
25	BRUNA AMANDA DA SILVA ALVES	123.424.554-02	TECNICO ADMINISTRATIVO
26	CLEBIO LIMA DA SILVA	088.377.014-89	TECNICO ADMINISTRATIVO
27	JULIA BEATRIZ SILVA CARNEIRO	109.135.354-94	TECNICO ADMINISTRATIVO
28	MILENA DAIZA DA SILVA	135.711.484-28	TECNICO ADMINISTRATIVO
29	ISIS EMANUELLY DOS SANTOS ASSIS	112.474.344-01	TECNICO ADMINSITRATIVO
30	JHONATAN FELIPE MOREIRA NUNES	109.096.524-90	TECNICO DE RADIOLOGIA
31	LEANDRO GUSTAVO DOS S. SILVA	071.907.994-27	TECNICO SOCORRISTA SAMU
32	ROSANGELA FLORENCIO DA SILVA	820.747.044-53	TECNICO SOCORRISTA SAMU
33	AVANIR ALVES DA SILVA	824.476.084-20	TECNICA DE ENFERMAGEM
34	EDNA BARBOSA DA SILVA	089.269.674-50	TECNICA DE ENFERMAGEM
35	JOSIANE CANDIDO DOS SANTOS	793.455.574-15	TECNICA DE ENFERMAGEM
36	JOSINELMA F. DA C. SILVA	100.907.214-54	TECNICA DE ENFERMAGEM
37	MARCELO IZIDIO DA SILVA	061.678.864-90	VIGILANTE
38	JOSE LAERCIO DA SILVA	545.440.094-72	VIGILANTE
39	VINICIUS NASCIMENTO DE OLIVEIRA	138.753.234-08	VIGILANTE
40	ROSINALDO OLIMPIO DE SOUZA	084.130.784-90	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
41	ALCIANA MARIA DA SILVA	060.413.654-40	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
42	MAURICIO VIDAL DA SILVA	879.555.984-15	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
43	JUCINEIDE FERREIRA DE LIMA	906.997.184-49	ATENDENTE PSF
44	BRUNO SIDNEY DE OLIVEIRA	055.984.594-42	CIRURGIÃO DENTISTA
45	ELI SUELLEN BARBOSA S. DO NASCIMENTO	014.554.494-07	ENFERMEIRA PSF
46	THAMIRES MYLLENE M. DOS SANTOS	112.831.824-59	ENFERMEIRA PSF
47	BRUNA EMANUELA C. DO NASCIMENTO	066.885.154-66	ENFERMEIRA PSF
48	LUCIANA CALIXTO TAVARES	012.953.673-35	ENFERMEIRA PSF
49	MARIA NAZARE OLIVEIRA SANCHES	274.072.698-82	ENFERMEIRA PSF
50	SASKIA VERONICA MOURA SOUZA	029.829.754-08	ENFERMEIRA PSF
51	ALANA SANTOS LAVOR SALES	055.712.094-29	MÉDICA PSF
52	LORENNIA PINA ALMEIDA DA SILVA	105.993.074-98	MÉDICA PSF
53	VALQUIRIA MARIA DE SOUZA	107.166.954-05	TECNICA DE ENFERMAGEM PSF
54	MARIA ERICA DA S. SANTANA	117.926.534-33	TECNICA DE ENFERMAGEM PSF
55	MARIA JOSE SILVA DOS SANTOS	908.901.404-72	TECNICA DE ENFERMAGEM PSF
56	MARIA MELISSA SANTOS DA SILVA	050.159.595-32	TECNICA DE ENFERMAGEM PSF
57	CRISLENE MARIA DOS SANTOS SILVA	103.477.594-40	TECNICA DE ENFERMAGEM PSF
58	ADRIANA SEVERINO MARCOS	073.465.894-08	PROFESSORA FUNDAMENTAL I
59	JAQUELANIA DA SILVA MARTINS SALES	096.802.294-40	PROFESSORA FUNDAMENTAL I
60	VERÔNICA MARIA BATISTA DE ARAUJO	922.739.984-49	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
61	DIEGO FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA	106.290.654-38	CARPINTEIRO
62	JAIR BARBOSA DE LIMA	664.999.844-34	PEDREIRO
63	JOSE RAFAEL BARRETO DA SILVA	082.549.624-13	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
64	ADRIANO JORGE DA SILVA	091.508.774-02	GARI
65	AMARA JULIETA DA SILVA	640.064.334-68	GARI
66	ANDERSON ANTONIO DA SILVA	107.481.984-58	GARI
67	ALEXANDRA MARIA DA SILVA	067.025.294-81	GARI
68	CARLOS FERREIRA DA SILVA	023.497.274-24	GARI

69	EDSON EDUARDO BEZERRA	055.196.874-55	GARI
70	EDSON GONÇALVES DOS SANTOS	048.381.314-10	GARI
71	EDUARDO JOSE APOLONIO DA SILVA	067.096.324-07	GARI
72	FATIMA AMRIA HENRIQUE DOS ANJOS	052.531.744-94	GARI
73	IZAIAS JOSE DA SILVA GOMES	922.498.504-10	GARI
74	IVANILDO PEREIRA LUIS	030.725.134-90	GARI
75	JOSUEL JOSE DOS SANTOS	112.962.604-02	GARI
76	AMARO JOSÉ DA SILVA	015.558.534-71	GARI
77	JOSE JAILSON DA SILVA	012.702.794-75	GARI
78	LOURIVAL VIEIRA DA SILVA	719.512.454-15	GARI
79	LUCICLEIDE MARIA DA SILVA	037.853.634-60	GARI
80	MARIA DE FATIMA DA SILVA	720.060.304-00	GARI
81	MARIA JOSE DA SILVA	935.624.974-15	GARI
82	MARIA DE LOURDES SATURNINO DA SILVA	693.847.114-20	GARI
83	SEVERINO LUIS DA SILVA	593.465.744-53	GARI
84	SEVERINO SILVA DE LIMA	686.030.704-82	GARI
85	WELLITON FERREIRA DA SILVA	093.835.524-43	GARI
86	WELLINGTON JOSE SOARES DA SILVA	432.294.838-39	GARI
87	CLEITON MANOEL DE LIMA	067.860.364-22	GUARDA MUNICIPAL
88	ELI DA SILVA CANDIDO	060.345.964-16	GUARDA MUNICIPAL
89	GILVAN PEREIRA DA SILVA	694.117.784-53	GUARDA MUNICIPAL
90	JOSE BENEDITO FELICIANO	794.404.364-68	GUARDA MUNICIPAL
91	RIVALDO FRANCISCO DE MIRANDA	879.553.694-91	GUARDA MUNICIPAL
92	SEVERINO ROSENO ALVES	857.006.144-72	GUARDA MUNICIPAL
93	VALDIR CARVALHO DA SILVA	012.549.494-70	GUARDA MUNICIPAL
94	JOÃO MARCOS PEREIRA DA SILVA	122.384.884-130	GUARDA MUNICIPAL
95	JOSE CICERO DE ARRUDA	051.209.704-60	GUARDA MUNICIPAL
96	MARINALDO DA SILVA	770.753.154-04	GUARDA MUNICIPAL
97	JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA	801.118.824-00	GUARDA MUNICIPAL

Art. 2º - Fica autorizada a contratação de que trata o art. 1º, da presente Portaria, pelo prazo de até 02 (dois) meses, a contar a partir de 03 de novembro de 2020, com remuneração mensal equivalente, de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), para médico plantonista, por plantão de segunda a sexta e R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), por plantão de sábado, domingo e feriados, R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais), para técnica de enfermagem, atendente hospitalar, auxiliar de laboratório, fisioterapeuta, motorista, auxiliar de serviços gerais, técnico administrativo, técnico de radiologia, vigilantes, carpinteiro, pedreiro, guarda municipal, gari e atendente PSF, R\$1.00,00 (hum mil reais) condutor socorrista SAMU e técnico de enfermagem socorrista SAMU, R\$ 2.600,00 para enfermeira e dentista, R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) para médico psiquiatra, R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) para médico PSF, R\$ 2.187,00 (dois mil cento e oitenta e sete reais), para professor fundamental I, para jornada de trabalho que será a mesma dos servidores efetivos que desempenham funções iguais ou assemelhadas.

Parágrafo Único – As contratações autorizadas pela presente Portaria observarão as regras da Lei Municipal nº 825/2001, terão a natureza de contrato administrativo, além do seguinte:

- a) contribuirão para o Regime Geral de Previdência Social – INSS;
- b) cessação imediata de seus efeitos, sem direito a qualquer indenização, se, durante a sua vigência, vier a ser negado o seu registro, pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco; cessada a excepcionalidade sua, por conveniência da Administração, ou ainda por interesse mútuo das partes contratantes;

- c) remuneração nunca superior a atribuída a servidores efetivos que desempenhem funções iguais ou semelhantes; e
- d) horário de trabalho equivalente ao adotado por os servidores municipais.

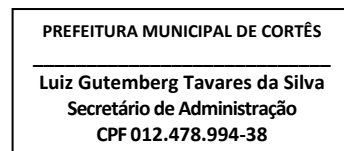
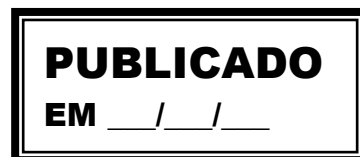
Art. 3º - Celebradas as contratações ora autorizadas, deverá ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo de até 30 (trinta) dias, cópia das seguintes documentações:

- a) termo do contrato;
- b) lei municipal nº 825/2001, que trata da contratação por tempo determinado;
- c) ofício que solicitou as contratações;
- d) portaria de declaração da excepcionalidade e autorização das contratações;
- e) lei de diretrizes orçamentárias do corrente exercício de 2020;
- f) declaração da existência de dotação orçamentária para as contratações;
- g) declaração da observação do limite imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal, no tocante a despesas com pessoal;
- h) certidão de publicação da presente portaria e respectivos contratos.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem 03 de novembro de 2020.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Gabinete do Prefeito do Município de Cortês, em 17 de novembro de 2020.

José Reginaldo Morais dos Santos
Prefeito